



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRATO DE ATA N.º 19/2016-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA I, DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2016.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, ordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às doze horas e quarenta e sete minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **FLÁVIO FERREIRA LOPES, PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO e ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**, membros representantes da Classe; **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, membros representante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. **Ausente, justificadamente**, os Procuradores de Justiça, Doutores **NOEME TOBIAS DE SOUZA** (Impedida), **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES** (Viagem a Natal-RN., 07 e 08.07.2016) e **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS** (Férias, 01 a 20.07.2016 – Portaria 2.531/2015/PGJ). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão:** Procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de cinco (5) membros presentes. **II – Leitura da ordem do dia: 1. Procedimento Interno n.º 823616.2014.PGJ (Auto n.º 2014/13362). Interessado:** Dr. P. A. dos S. B. **Advogado:** sem advogado constituído. **Decisão:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, pelos motivos e fundamentos registrados em nota taquigráfica anexa aos autos, impedidos o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, Dr. José Roque



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nunes Marques e a Exma. Sra. Conselheira Suplente, Dra. Noeme Tobias de Souza, o seguinte: **I) DELIBERAR** pela publicidade do julgamento, com fins de dar cumprimento à autorização contida na parte final do requerimento lançado às fls. 479/480, para qualquer membro do Ministério Público se fazer presente à sessão, fazer uso da palavra e ter acesso irrestrito aos autos; **II) PROPOR** ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com supedâneo no art. 176, inciso III, da Lei Complementar n.º 11/1993, a aplicação, ao Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. P. A. dos S. B., da penalidade disciplinar de **suspensão**, prevista no art. 131, inciso III, c/c o art. 134, ambos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, por 90 (noventa) dias, em consonância com os votos dissidentes, de fls. 311/331, da Comissão Processante, em razão da procedência da acusação de descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 118, incisos V, VIII e XXIII, com a aplicação do § 2.º, do art. 134, todos da Lei Complementar n.º 11/1993, para conversão em multa de valor não excedente a metade da remuneração; **III) PROPOR** ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, com supedâneo no art. 176, inciso II, da Lei Complementar n.º 11/1993, o arquivamento apenas no que pertine à acusação da infração prevista no art. 121, inciso IV, punível em tese com pena de demissão. **III - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:** Não houve registro. **IV – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será por todos assinada.

PEDRO BEZERRA FILHO

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,
por substituição legal*

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro